



ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE  
Portaria nº 09– INPREB /2023

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do Senhor: "ADONIRAN JOSE DE ARAUJO"*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, III "b" da Constituição Federal /88 e Art.16, I, II, III, da Lei Municipal nº 018/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade ao servidor senhor: **Adoniran Jose de Araújo**, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 43-1, referência P-23-N3/H, C.B.O 782510, CPF 048.363.868-45, RG Nº 11040166-9 SSP/SP contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: MOTORISTA VEICULO PESADO 40 Horas, empossado em 18/11/2003, através do Decreto nº 497/2003 publicado no mural desta prefeitura em 28/10/2003, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, Media das 80% maiores Remunerações base Previdenciária Sem Paridade conforme consta no processo Administrativo sob o nº 875/INPREB/2023;

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art.40 §8º da Constituição Federal/88

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 10 de Maio de 2023

**CHALLEN CAMPOS SOUZA**  
Diretor Executivo – INPREB

**HOMOLOGO:**

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

RECASO EM  
11.05.2023





ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS  
INPREB

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CHALLEN CAMPOS SOUZA**, CPF: 876.69\*. \*\*2-\*4 em 10/05/2023 às 12:40:36, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12R8.0U40.835E.U47H.7266, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO** em 10/05/2023 às 12:47:35, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1231.6H47.5206.E72Z.1582, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **DDF.D6D** - Tipo de Documento: **PORTARIA - INPREB - Nº 7/2023**

Elaborado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43\*. \*\*2-\*1, em 10/05/2023 - 12:28:06

Código de Autenticidade deste Documento: 12E5.2328.606W.958H.3270



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS  
INPREB

**Informações do Documento**

ID do Documento: **DF4.F65** - Tipo de Documento: **PORTARIA - INPREB - Nº 8/2023**

Juntado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43\*. \*\*2-\*1 , em **12/05/2023 - 08:52:07**

Código de Autenticidade deste Documento: 08R8.4152.3069.184E.8132

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>



**Publicado por:**  
Liliam Kelly Vieira Porto  
**Código Identificador:**49EF92B0

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB  
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA  
VOLUNTARIA POR IDADE PORTARIA Nº 09- INPREB /2023**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA  
VOLUNTARIA POR IDADE Portaria nº 09- INPREB /2023**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do Senhor: "ADONIRAN JOSE DE ARAUJO"*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, III "b" da Constituição Federal /88 e Art.16, I, II, III, da Lei Municipal nº 018/2023 de 10 de janeiro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade ao servidor senhor: **Adoniran Jose de Araújo**, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 43-1, referência P-23-N3/H, C.B.O 782510, CPF 048.363.868-45, RG Nº 11040166-9 SSP/SP contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: MOTORISTA VEICULO PESADO 40 Horas, empossado em 18/11/2003, através do Decreto nº 497/2003 publicado no mural desta prefeitura em 28/10/2003, a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, Media das 80% maiores Remunerações base Previdenciária Sem Paridade conforme consta no processo Administrativo sob o nº 875/INPREB/2023;

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art.40 §8º da Constituição Federal/88

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 10de Maiode 2023

**CHALLEN CAMPOS SOUZA**  
Diretor Executivo – INPREB

**HOMOLOGO:**

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hiasmim Thalia Alves da Silva  
**Código Identificador:**8DD3C518

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI  
TERMO DE RATIFICAÇÃO ,ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pela Senhor(a) **JUCIELI ANDRADE DE CARLI**, Vereador(a)/Presidente biênio 2023/2024, torna público, para

o conhecimento dos interessados, que **RATIFICA, ADJUDICA, HOMOLOGA** o Processo nº077/2023, após parecer de legalidade do controle interno e procuradoria jurídica, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**.

A entidade **ABRACAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS**, CNPJ:03.047.782/0001-02, foi consagrada com o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada inscrição.

Totalizando o valor deste processo total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Cabixi RO, 10 de maio de 2023.

**JUCIELI ANDRADE DE CARLI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Angelita Aparecida dos Santos Roriz  
**Código Identificador:**3A9EF889

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATONº. 004/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.764.262/0001-83, com sede na Rua Bororós, nº 3234, na cidade de Cabixi, Estado de Rondônia, denominada ADITANTE, neste ato representada pela Presidente Sra. **JUCIELI ANDRADE DE CARLI**, brasileira, solteira, agente político, portadora do RG sob o nº. 805.534 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 323.841.268-06, residente e domiciliado na Linha 11, Eixo Rumo Escondido, S/N, neste Município de Cabixi/RO, e do outro lado, a **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, situada à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, , nº. 839, Centro, CEP 75901-260, esquina com a Rua Almir de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, doravante denominada ADITADA, representada neste ato por **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**, inscrito no CPF 236.491.001-34 portador da Cédula de Identidade RG nº 750.371 SSP/GO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 076/2022, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**DO AMPARO LEGAL**

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações;

**DO OBJETO, PRAZO E VALOR**

Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da Cláusula Primeira e Segunda do Contrato original, alterando o valor estimado para R\$ 25.002,50 (vinte e cinco mil e dois reais e cinquenta centavos), mantendo-se o prazo de vigência estipulado no Contrato nº. 004/2022, qual seja 16 de maio de 2022; Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está prevista

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:** “No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93”.

**Publicado por:**  
Angelita Aparecida dos Santos Roriz  
**Código Identificador:**0A7E9646





ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS  
INPREB

Informações do Documento

ID do Documento: **DF5.C3F** - Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO NA AROM.**

Juntado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43\*.\*\*2-\*1 , em **12/05/2023 - 09:17:08**

Código de Autenticidade deste Documento: 0995.2317.607Z.R60U.7442

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

